



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento  
a o **CONTRATO nº 15/2023-SR/PF/RJ**,  
celebrado entre a União,  
por intermédio  
da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA**, e  
tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço telefônico Móvel Global por Satélites não Estacionários (SMGS), para transmissão de voz e dados, aquisição de aparelhos telefônicos para uso com sistema de satélite, e peças de reposição para aparelhos de propriedade da Policia Federal de uso com sistema de satélite.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de 04 de dezembro de 2024, em observância ao que consta no Processo nº 08455.006318/2023-62, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022-DTI, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, art. 13 do Decreto nº 9.507/2018, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 15/2023-SR/PF/RJ mediante cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE dos preços consignados no contrato em epígrafe, a partir de 1º de outubro de 2024, conforme previsão do Termo de Referência, documento SEI nº 31095148.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste dos valores contratuais é fundamentado no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; §8º, Art. 65, da Lei 8.666/93; Art. 13 do Decreto nº 9.507/18.

2.2. O Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, está previsto no item 11. do Termo de Referência integrante ao Contrato nº 15/2023 -SR/PF/RJ.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. O valor contratual, a partir de 01.10.2024, passa de **R\$ 39.889,74** (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 41.576,13** (quarenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos), conforme tabela:

Grupo	Item	Descrição	Qtd/Anual	Valor Unitário	Valor Total
Grupo G1	01	Ativação inicial do serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM, com fornecimento e envio do Chip.	11	R\$ 69,30	R\$ 762,30
	02	Assinatura Mensal de prestação de Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM.	132	R\$ 151,80	R\$ 20.037,91
	03	Pacote mensal de no mínimo 15 Minutos individual por aparelho, para Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM, de âmbito nacional e internacional, que permite a comunicação de voz, com cobertura de sinal de, pelo menos 90% no globo terrestre, para realização de chamadas destinadas a telefones fixos, celulares, ou telefones satelitais da mesma rede.	132	R\$ 151,80	R\$ 20.037,91
	04	Minuto Excedente de Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM, de âmbito nacional e internacional, que permite a comunicação de voz, com cobertura de sinal de, pelo menos 90% no globo terrestre, para realização de chamadas destinadas a telefones fixos, celulares, ou telefones satelitais da mesma rede.	132	R\$ 3,92	R\$ 517,71
	05	SMS de Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM.	132	R\$ 1,67	R\$ 220,30
Total					<b>R\$ 41.576,13</b>

3.2. A memória de cálculo está disponível no Despacho nº 39036661.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas.

**FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RJ  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO, Superintendente Regional**, em 24/01/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=39059755&crc=3C9597FE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39059755&crc=3C9597FE).  
Código verificador: 39059755 e Código CRC: 3C9597FE.

---

Referência: Processo nº 08455.006318/2023-62

SEI nº 39059755